



LEI Nº. 2.438, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.117.830,00 (Seis Milhões, cento e Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta Reais)** na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

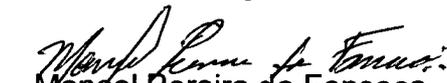
Órgão – 14.00 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
Unidade – 14.01 - Gabinete do Secretário
Classificação Funcional – 15.451.0016.1.0092 – Revitalização da Orla
Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.117.830,00
Fonte de Recursos – 004.004-Convênios.

Parágrafo Único - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no caput deste artigo serão provenientes do convênio MIXPMCB/2007.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo